

**ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL,
EMITIDAS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O
RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA TENDA
ATACADO S.A.**



TENDA ATACADO S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 01.157.555/0001-04 | NIRE 35300546539

Rua Professor João Cavaleiro Salem, 365, conjunto B, Pq. das Nações, Guarulhos – SP

no valor total de até

R\$225.000.000,00

(duzentos e vinte e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE: BRTNDADBS020

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE: BRTNDADBS038

**REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE NA
CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/627, CONCEDIDO EM 02/09/2025**

**REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE NA
CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/628, CONCEDIDO EM 02/09/2025**

**NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A
PRESENTE EMISSÃO**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

TENDA ATACADO S.A., sociedade por ações sem registro de emissor perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, na Rua Professor João Cavaleiro Salem, 365, conjunto B, Parque das Nações, CEP 07.243-580, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 01.157.555/0001-04, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300546539 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, CEP 04534-011, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”), **COMUNICAM**, por meio deste Anúncio de Início (“Anúncio de Início”), nos termos do artigo 59, inciso II e §3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), o início, nesta data, da oferta pública de distribuição de até 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 4ª (quarta) emissão da Emissora, sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures referentes à 1ª (primeira) série (“Debêntures 1ª Série”) e 75.000 (setenta e cinco mil) debêntures referentes à 2ª (segunda) série (“Debêntures 2ª Série”, e quando em conjunto com as Debêntures da 1ª Série, “Debêntures”), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”), totalizando o montante de R\$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), sendo que R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) dizem respeito às Debêntures 1ª Série, e R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) às Debêntures 2ª Série (“Valor Total da Emissão”). A distribuição pública das Debêntures, realizada por meio da Oferta, será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de distribuição de valores mobiliários (“Oferta”), conforme os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, Emitidas em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Tenda Atacado S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 20 de agosto de 2025, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.954, 10º andar, conjunto 101, CEP 01.451-001, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33300014373 (“Agente Fiduciário”),

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

e a **TÉCNICA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, na Rua Professor João Cavaleiro Salem, 231, Anexo II, Cidade Parque Brasília, CEP 07.243-580, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.028/0001-06, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35217498506, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Fiadora”).

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de distribuição de debêntures não-conversíveis e não-permutáveis em ações, emitidas por emissor não registrado na CVM e destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais.

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, vigente a partir 17 de julho de 2024, e nos termos dos artigos 15, 16, 17 e 18 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, vigente a partir de 24 de março de 2025.

3. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

O cronograma tentativo das etapas da Oferta encontra-se a seguir:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	21/08/2025
2	Divulgação de Comunicado ao Mercado – Modificação do Cronograma Tentativo da Oferta	28/08/2025
3	Obtenção do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação de Anúncio de Início	02/09/2025
4	Data de Liquidação Financeira da Oferta	03/09/2025

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

5

Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾

**Até 180 dias da
divulgação do Anúncio
de Início**

⁽¹⁾ As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, antecipações e prorrogações, a critério do Coordenador Líder. Qualquer alteração no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ A Oferta poderá ser encerrada anteriormente à data acima indicada caso haja a colocação da totalidade das Debêntures.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Maiores informações sobre a distribuição e sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU, AINDA, DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

NOS TERMOS DO §1º E §2º DO ARTIGO 69 DA RESOLUÇÃO CVM 160, TENDO EM VISTA QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO FORAM RECEBIDOS PEDIDOS DE SUBSCRIÇÃO OU INTENÇÕES DE INVESTIMENTO, CONFORME O CASO, POR PARTE DOS POTENCIAIS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NÃO SERÁ ABERTO PERÍODO DE DESISTÊNCIA.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 02 de setembro de 2025



Coordenador Líder